



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

OFÍCIO Nº 100/2019/PFDC/MPF

PGR-00145435/2019

Brasília, 25 de março de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
GUSTAVO CANUTO  
Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa, Sala 802  
Brasília/DF - CEP 70 067-901

Assunto: Solicita informação sobre as contratações dos empreendimentos relacionados no anexo da Portaria Ministério das Cidades/Gabinete do Ministro 595, de 25 de setembro de 2018

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que a Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão recebeu delegação para dirigir-se às autoridades referidas no § 4º do artigo 8º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, a teor do disposto na Portaria PGR/MPF nº 567, de 21 de julho de 2014 (cópia anexa).

Considerando que a Portaria 595, identificada acima, divulgou “na forma do Anexo, as propostas habilitadas para análise pela Instituição Financeira, com vista à contratação de empreendimentos com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV”;

Considerando que, não obstante essa portaria, em seu artigo 1º, § 1º, II, tenha estabelecido o prazo de 60 dias para a contratação das operações, com a superveniência das Portarias 746, de 24 de dezembro de 2018, e 772, de 28 de dezembro de 2018, ambas no âmbito do antigo Ministério das Cidades, o prazo veio a ser estendido até 31 de março de 2019;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Solicito a Vossa Excelência informar, no prazo de 5 (cinco) dias, se as instituições financeiras oficiais federais realizaram a contratação das operações relativas aos empreendimentos relacionados no anexo da Portaria 595 ou, caso contrário, quais as providências adotadas para dar cumprimento ao prazo estabelecido na Portaria Ministério das Cidades/Gabinete do Ministro 772, de 28 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

DEBORAH DUPRAT  
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão